

**Portaria Inep nº 235, de 10 de junho de 2015**  
**Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 24**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Design, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Design.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Design, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design, Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design, tomará como referência o perfil do egresso que contemple o pensamento projetual ético, crítico e analítico, que resultará em produtos, sistemas e serviços para atender às demandas do indivíduo e da sociedade. Tais aspectos do perfil do egresso se articulam com:

- I - a visão sistêmica e atuação multidisciplinar;
- II - o conhecimento e uso de metodologias projetuais;
- III - a análise histórica, estética e cultural;
- IV - a ação prospectiva e criativa;
- V - os fatores tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais;
- VI - a gestão do design com vistas à inovação.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - dialogar com diferentes áreas de conhecimento e das atividades humanas;
- II - sintetizar e configurar em projetos de design (produtos, sistemas e serviços) as informações obtidas em análise sistêmica e na atuação multidisciplinar;
- III - diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, desenvolver, implementar e avaliar resultados de projetos de design (produtos, sistemas e serviços);
- IV - avaliar entre as diferentes metodologias projetuais a mais adequada para diferentes situação e contextos ;
- V - promover conexões entre os conhecimentos históricos, estéticos e culturais expressando-os por meio de linguagens de representações;
- VI - valorizar a estética e a forma como componente do processo de projeto de design (produtos, sistemas e serviços);
- VII - produzir e implementar conhecimentos e/ou procedimentos para novas realidades considerando as especificidades locais;
- VIII - saber especificar e implementar processos de produção e seus distintos componentes;
- IX - adequar as diferentes tecnologias na produção de design respeitando a diversidade local ou as disponibilidades ambientais;
- X - contemplar na ação projetual os aspectos sensoriais e perceptivos humanos e seus diversos significados;
- XI - avaliar a viabilidade técnica, funcional, econômica e/ou mercadológica de projetos de design (produtos, sistemas e serviços);
- XII - propor soluções de gestão em design, considerando simultaneamente conhecimentos, estratégias, pessoas, etapas de projeto e seus aportes.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - História e Teorias do Design e História da Arte;
- II - Estudos das relações usuário/objeto/ambiente;
- III - Estudos sociais, econômicos e culturais;
- IV - Estudos da percepção, da estética, da comunicação e da semiótica;
- V - Linguagem e expressão visual, representação gráfica e modelagem;
- VI - Metodologia de projeto;
- VII - Estudos em ergonomia aplicada ao design;
- VIII - Materiais, processos e meios produtivos;
- IX - Gestão do Design;
- X - Linguagem e expressão verbal e documentação de projetos em design.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES